



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PASSIRA-PE  
LEI DE CRIAÇÃO: 421/96

Resolução nº 02/2025 - CMAS

Dispõe sobre a prorrogação do mandato de  
Conselheiros por 30 dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Passira/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 421/96 e suas alterações dadas pela Lei 758/21, e conforme a deliberação na 24ª Reunião ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica aprovada a prorrogação do mandato dos Conselheiros do CMAS por 30 (trinta) dias, contados a partir do término do mandato vigente.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Passira/PE, 20 de março de 2025.

*Maria Aparecida da Silva*

Maria Aparecida da Silva  
Presidente do CMAS  
Passira/PE

Conselho Municipal de Assistência Social  
Maria Aparecida da Silva  
Presidente do CMAS